



# Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 7.955, DE 20 DE MAIO DE 2021.

"Acrescenta alíneas "k", "l" e "m" ao Artigo 3º do Decreto n. 7.952 de 17 de Maio de 2021."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as regras estabelecidas pelo Decreto municipal 7.952 de 17 de Maio de 2021;

**CONSIDERANDO** o Comunicado nº 2051/2021 – TJMG 1ª/ITM – DIREÇÃO DO FORO que dispõe sobre o funcionamento do fórum e dos escritórios extrajudiciais;

**CONSIDERANDO** que a campanha de vacinação contra febre aftosa vigora entre 01 a 31 de Maio de 2021, sendo necessária a vacinação de bovinos e bubalinos em Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** os prazos estabelecidos para envio da Declaração de Imposto de Renda, exercício 2020.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Artigo 3º do Decreto n. 7.952 de 17 de Maio de 2021, acrescido das alíneas "k", "l" e "m" com a seguinte redação:

*Art. 3º...*

*"k) Os escritórios de advocacia estão autorizados a funcionar, com portas fechadas, em número reduzido de 30% (trinta por cento) de funcionários, privilegiando o atendimento online e quando não possível mediante prévio agendamento com a clientela;*

*l) As lojas veterinárias estão autorizadas a proceder com a venda e a vacinação contra febre aftosa, mantendo suas portas fechadas e mediante prévio agendamento com a clientela;*

*m) Os escritórios de contabilidade estão autorizados a funcionar, com portas fechadas e em número reduzido de 30% (trinta por cento) de funcionários, das atividades contábeis e financeiras que impliquem elaboração e emissão de guias tributárias, de outras esferas da Federação, cujas quitações são improrrogáveis e inadiáveis, e declaração de imposto de renda, devendo ser privilegiado o atendimento online e quando não possível mediante prévio agendamento com a clientela."*



# Prefeitura Municipal de Iturama-MG


CNPJ: 18.457.242/0001-74

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 20 de Maio de 2021.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em  
20/05/2021.

  
Tércio José de Araújo  
Secretário Municipal de Governo  
Prefeitura Municipal de Iturama - MG  
Gestão 2021/2024